

Newsletter Tributário

TRANSAÇÃO POR ADESÃO – EDITAL PGDAU 2/2024

Encerra-se no próximo dia 30/08 o prazo para adesão à transação de débitos perante a PGFN, nos termos do Edital 02/24.

Permite o Edital a inclusão de débitos inscritos como dívida ativa, mesmo em face de execução já ajuizada ou objeto de parcelamento anterior rescindido, desde que a dívida seja de valor igual ou inferior a R\$ 45 milhões.

A adesão deverá ser feita por procurador através da plataforma REGULARIZE, da PGFN.

O prazo de pagamento poderá ser de até 120 (cento e vinte meses), exceto para dívidas previdenciárias (cujo prazo é de sessenta meses).

Além de prazo mais longo, a dívida poderá ser reduzida em até 65%, de acordo com a capacidade de pagamento do contribuinte, ou grau de recuperabilidade do crédito.

Nossa equipe está à disposição para auxiliar aqueles que pretenderem se utilizar desta modalidade de transação.